



CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA
Rua Jacinto Eugênio, 35, Bairro Centro - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 - 1178
20.434.114/0001-57 - e-mail: licitacao@pedroteixeira.cam.mg.gov.br

PARECER Nº 01/2021

OBJETO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2021

1 - RELATÓRIO:

De autoria dos vereadores da bancada do PTB e PSDB, submete-se à apreciação no Plenário da Câmara Municipal de Pedro Teixeira, o Projeto de Resolução nº 01/2021, que dispõe sobre autorização para transmissão por rede mundial de computadores, a filmagem e a gravação das sessões realizadas pela Câmara Municipal de Vereadores de Pedro Teixeira.

Em sua peça de Justificação os autores ora esclarece que o projeto faz parte de um conjunto de ações que serão desenvolvidas pela Casa a fim de promover a modernização e integração do Legislativo no município, bem como visa dar maior publicidade aos trabalhos realizados nesta Casa de Leis, proporcionando aos cidadãos que não podem comparecer às Sessões uma forma de acompanhar as decisões tomadas neste Plenário.

O Projeto de Resolução nº 001/2021 apresentado pela bancada do PTB e PSDB, foi protocolado na Secretaria da Câmara de Vereadores e lido em plenário na reunião ordinária no dia 09/02/2021, sendo posteriormente encaminhada a Comissão de Legislação e Justiça para análise e parecer.

Tendo a Comissão de Legislação e Justiça exarado parecer pela aprovação do projeto de resolução em análise, o mesmo foi encaminhado a esta comissão para apreciação.

Considerando a existência de dotação orçamentária para a execução do projeto no que diz respeito às despesas com a gravação e a publicação da filmagem das sessões.

2 - CONCLUSÃO:

Após análise do citado projeto de resolução, constatou-se que o mesmo está em consonância com as regras que regem a legalidade e dentro dos conceitos constitucionais, sendo que a matéria guarda pertinência com as prerrogativas da Câmara Municipal, razão pela qual não vislumbramos óbices à tramitação do referido projeto de resolução.

Handwritten signature in blue ink.



CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA
Rua Jacinto Eugênio, 35, Bairro Centro - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1178
20.434.114/0001-57 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.cam.mg.gov.br

Diante do exposto, tem-se que o referido Projeto de Resolução está de acordo com a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara e obedecem as técnicas jurídicas e legislativa, razão pela qual opinamos pela Aprovação do projeto de Resolução.

Sala das Comissões, 16 de fevereiro de 2021.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Filipe Antonio da Silva de Oliveira
FILIFE ANTÔNIO DA SILVA DE OLIVEIRA – PTB
Presidente

João Elcio de Paula
JOÃO ELCIO DE PAULA – PTB
Vice- Presidente/Relator

Marcelo Aparecido Gomes
MARCELO APARECIDO GOMES – MDB
Membro



CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA
Rua Jacinto Eugênio, 35, Bairro Centro - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 - 1178
20.434.114/0001-57 - e-mail: licitacao@pedroteixeira.cam.mg.gov.br

adequação à técnica-legislativa, opinando favoravelmente, também quanto ao mérito, pela sua regular tramitação.

Sala das Comissões, 16 de fevereiro de 2021.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

GABRIEL FELIPE DOS REIS MARINHO - PTB
Presidente

JOÃO ELCIO DE PAULA - PTB
Vice- Presidente/Relator

AMARILDO JOSÉ DE OLIVEIRA - PP
Membro



CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA
Rua Jacinto Eugênio, 35, Bairro Centro - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 - 1178
20.434.114/0001-57 - e-mail: licitacao@pedroteixeira.cam.mg.gov.br

PARECER Nº 01/2021

OBJETO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2021

1 - RELATÓRIO:

De autoria dos vereadores da bancado do PTB e PSDB, submete-se à apreciação no Plenário da Câmara Municipal de Pedro Teixeira, o Projeto de Resolução nº 01/2021, que dispõe sobre autorização para transmissão por rede mundial de computadores, a filmagem e a gravação das sessões realizadas pela Câmara Municipal de Vereadores de Pedro Teixeira.

Em sua peça de Justificação os autores ora esclarece que o projeto faz parte de um conjunto de ações que serão desenvolvidas pela Casa a fim de promover a modernização e integração do Legislativo no município, bem como visa dar maior publicidade aos trabalhos realizados nesta Casa de Leis, proporcionando aos cidadãos que não podem comparécer às Sessões uma forma de acompanhar as decisões tomadas neste Plenário.

2 - CONCLUSÃO:

A Câmara Municipal, em virtude de sua autonomia, possui prerrogativas próprias desse órgão, entre as quais se destacam regulamentar sobre sua organização e funcionamento, conforme o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal.

Conforme dispõe a Constituição Federal a Administração Pública deve ser norteada pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

O projeto de resolução em questão assegura o respeito ao princípio da publicidade que dispõe que a Administração Pública deve divulgar os atos por ela promovidos, resguardando a transparência.

Por todo exposto, observamos que o Projeto de Resolução nº 01/2021 não contraria qualquer mandamento constitucional, tampouco legal, razão pela qual não vislumbramos óbices à tramitação do referido projeto de resolução.

A Comissão de Legislação e Justiça, após análise do Projeto de Resolução nº 01/2021, conclui pela sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Rua Jacinto Eugênio, 35 - Centro

CEP 36148-000 - Telefax.: (32) 3282-1178

PUBLICADO

Em 09 / 02 / 2021
Bouza

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2021

Aprovado

Dispõe sobre autorização para transmissão por rede mundial de computadores, a filmagem e a gravação das sessões realizadas pela Câmara Municipal de Vereadores de Pedro Teixeira, e dá outras providências. .

A Câmara Municipal de Pedro Teixeira, Estado de Minas Gerais, Aprova:

Art. 1º - Fica autorizada a transmissão, a filmagem e a gravação das Sessões realizadas pela Câmara Municipal de Vereadores de Pedro Teixeira, por rede mundial de computadores.

Parágrafo único – As transmissões, filmagens e gravações, não deverão afetar a normalidade dos trabalhos das sessões.

Art. 2º - As sessões poderão ser transmitidas ao vivo através de serviço de streaming ou similar, diretamente para a rede mundial de computadores, ou realizar a gravação para posterior postagem no site oficial e/ou facebook.

Parágrafo único – A Câmara Municipal de Vereadores de Pedro Teixeira deverá disponibilizar no site oficial, em local de fácil visualização, o link para o acompanhamento e/ou visualização das sessões.

Art. 3º - A Câmara Municipal de Vereadores de Pedro Teixeira manterá o serviço de gravação das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes do Legislativo, em MP4, AVI e em formato eletrônico, para o acesso pela Internet.

§1º - As gravações deverão estar disponíveis até 24 horas após o encerramento das sessões na rede mundial de computadores através do site oficial www.pedroteixeira.cam.mg.gov.br.

§2º - Os CDs, DVDs ou pendrives, que armazenem o teor das sessões serão integradas ao patrimônio da Câmara Municipal de Pedro Teixeira, e não poderão ser utilizadas fora das instalações do Poder Legislativo Municipal, salvo disposições em contrário.

Art. 4º - Fica proibida a transmissão das sessões secretas, de acordo com o Regimento Interno desta Casa.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Rua Jacinto Eugênio, 35 - Centro
CEP 36148-000 - Telefax.: (32) 3282-1178

Art. 5º - As despesas decorrentes das disposições desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 02 de fevereiro de 2021.

Adrielle Cristiane Sobrinho

ADRIELE CRISTIANE SOBRINHO

Vereadora da Bancada do PTB

Gabriel Felipe dos Reis Marinho

GABRIEL FELIPE DOS REIS MARINHO

Vereador da Bancada do PTB

Filipe Antônio

FILIPE ANTÔNIO DA SILVA DE OLIVEIRA

Vereador da Bancada do PTB

Anderson de Paula Neves

ANDERSON DE PAULA NEVES

Vereador da Bancada do PSDB

João Elcio de Paula

JOÃO ELCIO DE PAULA

Vereador da Bancada do PTB



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Rua Jacinto Eugênio, 35 - Centro
CEP 36148-000 - Telefax.: (32) 3282-1178

Justificativa

O presente projeto visa dar maior publicidade aos trabalhos realizados nesta Casa de Leis, proporcionando aos cidadãos que não podem comparecer às Sessões uma forma de acompanhar as decisões tomadas neste Plenário.

O projeto faz parte de um conjunto de ações que estão sendo desenvolvidas pela Casa a fim de promover a modernização e integração do Legislativo no município.

Com a gravação das sessões realizadas pela Câmara e sua transmissão pelo site, a sociedade poderá acompanhar os trabalhos desta Casa Legislativa pela internet, sem precisar sair de suas casas conforme sua disponibilidade.

O desenvolvimento tecnológico tornou mais rápido e fácil o acesso aos atos do governo, que antes eram acessíveis a uma menor parcela da população. Com a proliferação dos meios de comunicação, a sociedade passou a deter mais ferramentas para efetuar o controle da administração pública.

O art. 37 da Constituição Federal estabelece que a Administração Pública siga os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Assim sendo, o princípio de publicidade dispõe que a Administração Pública deve divulgar os atos por ela promovidos, assegurando a transparência.

Por estes motivos, pedimos colaboração dos demais Pares para a sua aprovação
Sala das Sessões, 02 de fevereiro de 2021.


ADRIELE CRISTIANE SOBRINHO

Vereadora da Bancada do PTB


GABRIEL FELIPE DOS REIS MARINHO

Vereador da Bancada do PTB


FILIPE ANTÔNIO DA SILVA DE OLIVEIRA

Vereador da Bancada do PTB


ANDERSON DE PAULA NEVES

Vereador da Bancada do PSDB


JOÃO ELCIO DE PAULA

Vereador da Bancada do PTB